



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI N.º 858 DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com AABB – Associação Atlética Banco do Brasil, objetivando o pagamento de 01 (uma) cozinheira e 01 (uma) coordenadora, que prestarão serviços no PROGRAMA INTEGRAÇÃO COMUNIDADE.

ART. 2º. As despesas decorrentes deste Convênio será empenhada na seguinte dotação orçamentária: 08.02.03.81.486.2.046-3132-00

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 11 de setembro de 2000


NÉVIO LORENZET

PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO

Registro 06912.000

Livro 008

Folha 62 v.

Data 11.09.2000


Responsável